

7^a VARA CÍVEL
FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO S/N - 5º ANDAR - JAGUARIBE
58.013-520 - JOÃO PESSOA PB
TELEFONE: (83) 3208-2475

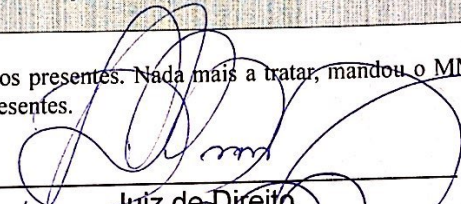
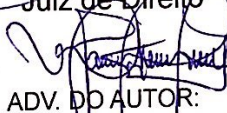
TERMO DE AUDIÊNCIA

Data	Hora	Processo	Natureza da audiência
20.03.2018	14:00	0819658-72.2015.815.2001	CONCILIAÇÃO
Juiz de Direito:	RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT		
Promovente(s):	JOSE ALEXANDRE SOBRINHO		
Promovido(s):	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.		
Promotor de Justiça:			
Advogado(s):	PROMOVENTE: LIDIANI NUNES - OAB/PB 10.344; PROMOVIDO: SUELIO MOREIRA TORRES - 15.477 OAB/PB, PROCURAÇÃO E DOC JUNTADOS JÁ NOS AUTOS ;		
Presenças:	PARTES, sendo o promovido através de seu advogado.		
Ausências:			

Iniciada a audiência de CONCILIAÇÃO, verificaram-se as presenças, conforme assentadas acima, em seguida o MM Juiz se pronunciou, nos seguintes termos: não foi possível o acordo, tendo em vista a falta de proposta. No mais, fica desde logo concedido o prazo de defesa à promovida, através de seu advogado ora presente, para fins de oferta de contestação, bem como para se manifestar sobre o laudo pericial, tendo a parte autora dispensado o prazo para se manifestar sobre a pericia. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Decorrido o prazo de defesa, com preliminar ou fato novo, intime-se a parte autora para se manifestar em 10 dias, vindo os autos conclusos para sentença.

Cientes e intimados os presentes. Nada mais a tratar, mandou o MM juiz encerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pelos presentes.


PROMOVENTE:


Juiz de Direito

ADV. DO AUTOR:

PROMOVIDO


ADVOGADO DO PROMOVIDO:

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.